



## ATA DE ABERTURA E DILIGÊNCIA

### PROCESSO Nº 070/2021/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Raíssa de Souza Rissato, membros da Comissão. Após o horário da entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h30min, e logo após a lavratura da ata referente à **Tomada de preços nº 009/2021**, para a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio aos trabalhos de fiscalização técnica, econômica e financeira, executados pelo PODER CONCEDENTE, junto a CONCESSIONÁRIA, no contrato de concessão nº 35/19, firmado entre esta Municipalidade e a Ilumina Socorro S/A, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital**. Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de grande circulação, Jornal Oficial de Socorro, e disponibilizado no site oficial da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)) nos termos estabelecidos em Lei, sendo ainda que 07 (sete) empresas acessaram o download de retirada do edital, conforme print's de retirada de edital, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Protocolaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, a seguinte empresa: **1) EIDEE DESING - CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA (protocolo nº 17484/2021)**. Procedendo-se a abertura da sessão, verificou-se que a empresa licitante não contava com representante presente na sessão. A Comissão Municipal de Licitações deu sequência aos trabalhos com a abertura dos envelopes de Habilitação os quais foram conferidos e rubricados pela Comissão. A Comissão realizou análise das documentações apresentadas dentro do envelope de nº 01 – habilitação e realizou diligência junto à documentação apresentada para formalização de Cadastro – CRC da empresa participantes no presente certame para verificação da conformidade e validade do Certificado de Registro Cadastral. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas pela empresa através dos sites: <http://www.crea-pr.org.br> (CREA da empresa e de seus respectivos responsáveis técnicos), <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS), <http://www.tst.jus.br/certidao> (CNDT); <http://www.receita.fazenda.gov.br/> (Certidão Unificada da União, CNPJ), <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/CRf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp> (CRF do FGTS), <http://www.fazenda.pr.gov.br/Servicos/Consultar-certidoes-emitidas-Sefa> (Certidão Estadual), <https://www.juntacomercial.pr.gov.br/servicos/Servicos/Certidoes/Verificar-autenticidade-de-documentos-de-empresas-ElodJb3v> (certidão simplificada), [www.tjpr.gov.br](http://www.tjpr.gov.br) (Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial), <http://www.sintegra.fazenda.pr.gov.br/sintegra/> (Cadastro de contribuintes), e <http://www.londrina.pr.gov.br/> (Certidão Mobiliária Municipal), confirmando a validade e procedência das mesmas, e os demais documentos foram verificados junto aos sites oficiais anteriormente para formalização do CRC. A Comissão de Licitação após conferência das documentações apresentadas pela empresa resolveu abrir diligência junto ao Departamento competente para avaliação da documentação exigida no item 6.3<sup>1</sup> do edital, com fundamento no item 19.16<sup>2</sup> do Edital e § 3º do art. 43

<sup>1</sup> 6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30):

6.3.1 - Registro na entidade profissional competente, se houver.

6.3.1.1 - Comprovação por meio de atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que a PROPONENTE tenha executado serviços semelhantes ao objeto desta e com as características previstas neste item.



da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, para análise técnica dos Acervos e Atestados apresentados pela licitante para comprovação da parcela de relevância e qualificação técnica, conforme exigência do item “6.3 e subitens” do edital, ficando desde já agendada a retomada da sessão para o dia 22/12/2021, às 15horas, para informar os resultados da análise, sendo neste ato informada a data ao licitante ausente para ciência e conhecimento aos interessados. O envelope de nº 02-proposta, devidamente lacrado e rubricado ficará sob a guarda da Comissão de Licitações. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Raíssa de Souza Rissato e Lilian Mantovani Pinto de Toledo. Nada mais havendo a constar, eu \_\_\_\_\_ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Socorro, 20 de dezembro de 2021.

**Paulo Reinaldo de Faria**  
Presidente da Comissão

**Raíssa de Souza Rissato**  
Membro da Comissão

**Lilian Mantovani Pinto de Toledo**  
Membro da Comissão

---

6.3.1.2 - Comprovação de capacidade técnico profissional: possuir, em seu quadro permanente, na data de entrega das propostas, profissional(is) de nível superior ( Eng. Elétrico), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica emitidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo(s) conselho(s) profissional(is) correspondente(s), os quais comprovem ter o(s) profissional(ais) executado serviços com características técnicas similares a do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica são as abaixo indicadas:

a) Execução de serviços de eficiência energética de sistema(s) de iluminação pública; e

b) Execução de serviços de Verificador Independente em sistemas de iluminação pública, em projetos de igual ou maior magnitude.

6.3.1.3 - Para comprovação do vínculo de trabalho do responsável técnico, detentor do(s) atestado(s), a empresa poderá apresentar cópia do contrato social, caso o responsável seja sócio, cópia da carteira de trabalho, ou através de contrato de prestação de serviços, caso se trate de profissional contratado, o qual deverá se responsabilizar tecnicamente pela execução dos serviços.

6.3.1.4 - A indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados deverá ser feita através de declaração da própria empresa, em papel timbrado se houver, onde conste razão social, endereço completo, CNPJ e I.E., telefone para contato, e devidamente assinada pelo representante legal da empresa. Sugestão de modelo conforme anexo IX do presente Edital.

<sup>2</sup> “19.16 – Nos termos do disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”